ESCLARECIMENTOS 4 - Pregão Eletrônico n. 7/2021

Prezado Licitante,

Em atenção ao esclarecimento formalizado em 12/08/2021, ao final transcrito, seguem respostas:

Resposta ao Item 1: Os prazos deverão ser atendido conforme disposto no Edital 7/2021. A excepcionalidade e o tratamento de pedidos de dilações de prazo serão tratadas quando ocorridas, caso as justificativas para tal sejam acatadas pela Contratante.

Resposta ao Item 2: Os prazos a serem obedecidos devem ser aqueles previstos no Edital, em especial, na Cláusula 15 – Do Pagamento. Saliente-se que a fatura a ser emitida pela Contratada terá valor fixo e não depende de apuração de consumo para cálculo de cobrança.

Resposta ao Item 3: Poderá ser atendido com IPv6 (Aviso informado aos licitantes no site de compras governamentais – Comprasnet e também no site do CREMERJ).

Resposta ao Item 4: Sim, está correto o entendimento. A velocidade de download e upload deve ser igual a 300Mbps constante.

Resposta ao Item 5: O prazo deve ser cumprido conforme edital para adequar-se ao término do contrato atual, já que trata-se de serviço essencial do órgão e cujo planejamento e cronograma de datas foi idealizado para que toda instalação ocorra dentro dos prazos necessários e estipulados no Edital.

Resposta ao Item 6: Não está correto o entendimento, uma vez que, se houver a necessidade de utilização de Golden Jumper, os custos serão por conta da **Contratada**.

Resposta ao Item 7: Não será acatado. O CREMERJ possui serviços críticos, inclusive atendendo a área médica e a sociedade lidando diretamente com a saúde da população. Por este motivo, não há possibilidade de atender ao pedido.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.

KARLA DAMACENO PINHEIRO DOLEJSI
Pregoeira
CREMERJ

De: XXXXXXXXXXXXXXX
Enviada em: quinta-feira, 12 de agosto de 2021 15:46
Para: licitacoes@crm-rj.gov.br
Assunto: PE 007/2021 - Pedidos de Esclarecimentos

Prezados

Conforme item 21.5 do referido edital, solicitamos os esclarecimentos abaixo

1-

7.3 O seguinte cronograma e os respectivos prazos deverão ser observados durante a contratação:
-Reunião Inicial - Até 05 (cinco) dias após a solicitação formal do CONTRATANTE ou assinatura do Contrato
Entendemos que este prazo poderá ser adiado caso solicitado pela Contratada e a justificativa seja aceita pela Contratante.
Está correto o entendimento?

2-

9.16 Proceder o pagamento da fatura dos serviços no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da sua entrega no CREMERJ.
Disponibilizamos as faturas 5 dias antes do vencimento, conforme a regulamentação da ANATEL. Entendemos que atendendo a regulamentação da ANATEL, estamos atendendo ao edital.
Está correto nosso entendimento?

3-

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1.1 Fornecimento de Link de acesso dedicado a Internet de 300 Mbps com um bloco de endereçamento IP continuo e loteável na Internet de, pelo menos, 64 (sessenta e quatro) hosts.
Um range de IP´s IPv4 /26 possui 64 IP´s, sendo que somente 62 hosts poderão ser utilizados, já que 2 IP´s são reservados para endereço da rede e broadcast. Entendemos que podemos atender com um range IPv4 /26 com 62 IP´s utilizáveis.
Nosso entendimento está correto?
Os ranges de IP padrão IPv4 estão escassos, por isso está havendo a migração para o padrão IPv6. Podemos atender com o padrão IPv6? Caso seja necessário fornecer IP´s padrão IPv4, poderiam ser fornecidos blocos menores que totalizem os 62 hosts?
Nosso pedido será catado?

4-

1.5 A CONTRATADA deverá considerar a velocidade apresentada como banda livre (banda efetiva IP), descontando qualquer overhead que possa vir a ser introduzido pelo protocolo;

Nos links de baixa velocidade, o peso dos cabeçalhos irá causar maior impacto na taxa efetiva transmitida pelo link. Nos links de maior velocidade este impacto é mínimo. Por isso, entendemos que o fornecimento de um serviço IP Internet com velocidade de 300 Mbps simétrico atende ao edital.
Está correto o entendimento?

5-

3.3 A instalação e ativação do Link, incluindo toda a infraestrutura, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;
A ativação do serviço de IP dedicado pode demandar a execução de obras de engenharia para a ampliação e/ou construção de rede de acesso. Para isso, as operadoras de telecomunicações precisam colher alvarás e autorizações para a realização de obras nas vias públicas, ficando, assim, submetidas aos prazos dos respectivos órgãos competentes e a eventuais atrasos nas respostas destes órgãos. Pelo exposto, entendemos que o prazo de 30 dias corridos poderá ser insuficiente para a conclusão da implantação do serviço. Este fato beneficiará somente o prestador de serviços atual, pois já possui sua rede instalada, prejudicando a participação de outros concorrentes, e consequentemente a competitividade do certame. Por isso, solicitamos que o prazo de instalação seja de pelo menos 60 dias.
Será acatada nossa solicitação?

6-

3.13 O Link deverá ser instalado em equipamento existente no Datacenter Da TI, localizado no Subsolo do Cremerj no seguinte endereço: Praia de Botafogo, 228, sala 119 B – Botafogo – Rio de Janeiro, CEP: 22250-145 em Rio de Janeiro/RJ;
Entendemos que as despesas com Golden jumper, caso necessário, serão de responsabilidade da Contratante.
Está correto nosso entendimento?

7-

ANEXO IV – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR
3.1 A CONTRATADA deverá fornecer o Link de Internet com velocidade constante de 300 Mbps com os seguintes níveis mínimos de disponibilidade, latência e taxa máxima de erro, os quais são utilizados para mensurar o desempenho e a qualidade dos circuitos:
INDICADOR=Disponibilidade do acesso à Internet (≥ 99,7%)
Entendemos que o serviço de IP dedicado com abordagem simples de fibra oferece a disponibilidade de 99,60%. Podemos atender com esse percentual?
Nosso pedido será acatado?

Fico à disposição para demais esclarecimentos.